PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 04-00009/2021 da Vereadora Erika Hilton (PSOL)

Acrescenta inciso ao Artigo 192, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Acrescente-se o seguinte inciso ao Artigo 192, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o carnaval

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2021, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.